



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 3.408
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Denominada Rua e determina providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aracaju aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Professor Carlos Augusto dos Santos, a atual Rua "G", localizada no Loteamento Beira Mar, Povoado Robalo, nesta capital.

Art. 2º - A EMURB tomará as providências necessárias para aposição da placa na referida artéria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Palácio “Inácio Barbosa”, em Aracaju, 29 de dezembro de 2006. 184º da Independência; 117º da República e 151º da Emancipação Política do Município.

EDVALDO NOGUEIRA
Prefeito de Aracaju

SILVIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE SANTANA
Procurador-Geral do Município